



= L E I Nº 1.109 =

DISPONDO SÔBRE: a abertura de crédito especial de Cr.\$10.000.000 destinados aos trabalhos de elaboração do Projeto do Plano Diretor da Cidade.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial da importância de Cr.\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinada às despêsas iniciais com os trabalhos de elaboração do Plano Diretor da Cidade.

§ 1º - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de abril de 1966

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 1966.

*Luz Maurício Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 222 Fls. 117 verso

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIO